

## LEI N° 6.219, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 36.000,00 conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1104-Programa Petrobras Desenv. e Cidadania- TC.6000.0063496.10.4	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
03-FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2033-Manutenção do FMDCA/CMDCA	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro da Petrobrás, tendo por finalidade o desenvolvimento de ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração